



- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 1583 /x (4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
12 13 10 2009
O Secretário da Mesa

Fernando Santos

Assunto: Alterações às áreas de ZPE

Destinatário: 1º Ministro José Sócrates

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

No dia 28 de Janeiro, no decurso do debate quinzenal afirmou o Senhor 1º Ministro, na sequência das dúvidas levantadas a propósito do caso "Freeport", que todas as alterações às Zonas de Protecção Especial (ZPE) que autorizou, enquanto Ministro do Ambiente do Governo de António Guterres, foram todas baseadas em critérios técnicos e científicos, obedecendo estritamente ao interesse público.

De facto foi sempre invocando "razões eminentemente técnicas" e o "cumprimento dos critérios fixados na directiva" n.º 79/409/CEE (Directiva das Aves) que o então Senhor Ministro do Ambiente procedeu a alterações de áreas de ZPE.

Veja-se o caso das alterações introduzidas na ZPE de Moura, Mourão e Barrancos através do Decreto-Lei nº 141/2002, de 20 de Maio, em que se afirma que "Tal ajustamento, determinado por razões eminentemente técnicas, à luz dos critérios fixados na directiva, afigura-se necessário e urgente para assegurar a efectiva salvaguarda dos valores ambientais em causa e para minorar os efeitos da indevida aplicação do regime jurídico das ZPE em áreas onde tal não se justifica".

Neste caso, ZPE de Moura, Mourão e Barrancos" o ajustamento traduziu-se, segundo informação disponibilizada pelo Coordenador do Programa Rural da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, na retirada da ZPE de "2900 ha pertencentes a um único proprietário".

Acontece que, movido um processo contra o Estado Português por "Alteração sem fundamento científico" da referida ZPE, junto do Tribunal Europeu de Justiça, Processo C-191/05, decidiu este Tribunal de Justiça (Segunda Secção), em Acórdão de 13 de Julho de 2006 que "A República Portuguesa, ao alterar a delimitação da Zona de Protecção Especial de <<Moura, Mourão, Barrancos>>, excluindo áreas que albergam espécies de aves selvagens cuja protecção justificou a designação da dita zona, não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 4.º, n.º 1, da Directiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979, relativa à conservação de aves selvagens" o que põe em causa a afirmação proferida



pelo Senhor 1º Ministro no já referido debate quinzenal.

A justeza desta condenação do Tribunal Europeu de Justiça é aliás confirmada pelo actual Governo quando, através do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 27 de Março, vem alargar novamente a área da ZPE de Moura, Mourão, Barrancos invocando que a mesma “assume uma importância relevante, não apenas para espécies de aves rupícolas, mas também para espécies de aves estepárias, entre outras, proporcionando um *habitat* favorável em várias fases do ciclo de vida anual destas espécies”.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., ao Senhor 1º Ministro, resposta às seguintes perguntas:

1. *Que fundamentos técnicos e científicos presidiram à redução dos limites da ZPE de Moura, Mourão, Barrancos em 2002 quando o Senhor 1º Ministro era Ministro do Ambiente?*
2. *Confirma o Senhor 1º Ministro que o ajustamento da ZPE de Moura, Mourão, Barrancos implicou a retirada da mesma de 2900 ha de um só proprietário? Quem é esse proprietário?*
3. *Para além da condenação do Estado Português em 2006 pelo Tribunal Europeu de Justiça, por incumprimento da Directiva e alteração sem fundamento científico da ZPE de Moura, Mourão, Barrancos, factos que contrariam as afirmações proferidas pelo Senhor 1º Ministro, quais são os novos conhecimentos técnicos invocados no Decreto-Lei n.º 59/2008 que justificaram aumentar de novo a área da ZPE em questão?*
4. *O Senhor 1º Ministro não sabia em 2002, quando reduziu a área da ZPE de Moura, Mourão, Barrancos, que a mesma já tinha nesse ano “uma importância relevante, não apenas para espécies de aves rupícolas, mas também para espécies de aves estepárias, entre outras, proporcionando um *habitat* favorável em várias fases do ciclo de vida anual destas espécies” como assumiu o seu actual Governo no Decreto-Lei n.º 59/2008?*
5. *Vai o Senhor 1º Ministro pedir desculpa à Assembleia da República e aos portugueses que acompanharam o debate por ter afirmado o contrário do que os factos demonstram?*

Palácio de São Bento, 12 de Março de 2009.

O Deputado,

José Soeiro